ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - CONTEXTUALIZAÇÃO

Sistemática: Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de porta e janela em vidro temperado, incluindo remoção das estruturas antigas, instalação completa e realização de arremates, sendo:
a. Porta pivotante em vidro temperado incolor 10 mm, medindo 0,90 x 2,10 m, com fechadura, maçaneta/puxador e ferragens;
b. Janela em vidro temperado incolor 8 mm, medindo 1,20 x 1,50 m, composta por 2 folhas, sendo 1 fixa e 1 móvel.

Contexto: A contratação justifica-se pela necessidade de substituição e adequação de esquadrias atualmente existentes em ambiente vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Caraá/RS, visando proporcionar melhores condições de segurança, durabilidade, funcionalidade e conservação patrimonial.
A contratação também visa garantir padronização dos materiais empregados, adequação às necessidades operacionais da Administração e continuidade das atividades administrativas e educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Caraá identificou a necessidade de aquisição e instalação de novas estruturas em vidro temperado, incluindo retirada das estruturas existentes e execução dos respectivos arremates, a fim de garantir adequadas condições de utilização, segurança, funcionalidade e durabilidade nos ambientes públicos utilizados pela Administração.
A demanda decorre de análise técnica das características construtivas e operacionais dos ambientes vinculados à Secretaria Municipal de Educação, considerando que diferentes espaços públicos exigem soluções específicas conforme sua finalidade de uso, fluxo de pessoas, necessidade de iluminação natural, ventilação, integração visual e padrão arquitetônico.
Verificou-se que determinadas áreas demandam solução com maior aproveitamento de luminosidade, melhor acabamento estético e integração visual dos ambientes, tornando tecnicamente recomendável a utilização de estruturas em vidro temperado, especialmente em locais de atendimento, circulação interna e ambientes administrativos específicos.
Por outro lado, permanecem aplicáveis outras soluções construtivas para ambientes distintos, conforme suas características operacionais e estruturais. Assim, a presente contratação possui natureza complementar e especializada, destinada ao atendimento de necessidades técnicas específicas identificadas pela Administração.
A contratação também objetiva assegurar condições adequadas de vedação, funcionalidade e padronização das instalações, reduzindo custos futuros de manutenção corretiva e promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento à comunidade.
Considera-se ainda como requisito operacional da contratação a necessidade de

atendimento de pedidos em pequenas quantidades, sem imposição de faturamento mínimo, quantidade mínima ou valor mínimo por entrega, sempre que necessário ao atendimento das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação, de forma a evitar desabastecimento ou paralisação de atividades.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não consta originalmente no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Caraá para o exercício de 2026, considerando que o planejamento inicial contemplava soluções construtivas distintas para parte das demandas de esquadrias e acessos prediais da Administração. Após reavaliação técnica das necessidades específicas dos ambientes vinculados à Secretaria Municipal de Educação, verificou-se a necessidade complementar de adoção de solução com características técnicas diferenciadas, mais adequadas a determinados espaços administrativos e institucionais.
Ressalta-se que as soluções inicialmente previstas permanecem aplicáveis e compatíveis para determinados ambientes e finalidades, especialmente em locais onde as características estruturais e operacionais recomendam sua utilização. Contudo, em outros espaços específicos, observou-se a necessidade de adoção de alternativa distinta, considerando fatores relacionados à funcionalidade, estética, iluminação natural, integração visual dos ambientes, segurança e adequação arquitetônica.
Dessa forma, a presente contratação possui caráter complementar e especializado, sem sobreposição indevida de objeto, atendendo necessidades técnicas específicas identificadas posteriormente ao planejamento inicial, motivo pelo qual será necessária a formalização de justificativa técnica complementar para adequação ao planejamento institucional, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e regulamentos municipais aplicáveis.
A contratação encontra alinhamento com os objetivos administrativos de manutenção predial, melhoria das instalações públicas e preservação do patrimônio público, além de contribuir para melhores condições de funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.
A solução também está alinhada às boas práticas de planejamento previstas na IN SEGES nº 58/2022 e às orientações do Manual de Licitações e Contratos do TCU, especialmente quanto à necessidade de adequada caracterização da demanda, avaliação de mercado e busca pela solução mais vantajosa à Administração.
A necessidade complementar foi identificada após vistorias técnicas realizadas nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, ocasião em que foram constatadas condições estruturais e operacionais que recomendaram a substituição de determinadas esquadrias por solução em vidro temperado, circunstância superveniente ao planejamento inicial do exercício.
Embora o planejamento inicial constante do Plano Anual de Contratações tenha contemplado portas em vidro temperado com espessura de 8 mm, a reavaliação técnica posteriormente realizada pela Secretaria Municipal de Educação indicou a necessidade de adoção de portas com espessura de 10 mm para os ambientes abrangidos pela presente contratação.
A alteração decorre das características específicas dos locais de instalação, especialmente em razão do maior fluxo de pessoas, utilização contínua dos ambientes administrativos e institucionais, necessidade de maior resistência mecânica, durabilidade e segurança operacional das estruturas.
Verificou-se que portas pivotantes submetidas a uso frequente e constante abertura e

fechamento demandam maior robustez estrutural, sendo tecnicamente mais recomendável a utilização de vidro temperado com espessura de 10 mm, solução amplamente adotada no mercado para esse tipo de aplicação.
Ressalta-se que a solução anteriormente prevista permanece adequada para outros contextos e aplicações específicas. Contudo, para os ambientes contemplados nesta contratação, a espessura de 10 mm mostra-se mais compatível com as necessidades operacionais, funcionais e de segurança identificadas pela Administração.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:
A. Porta em vidro temperado
a. Porta pivotante confeccionada em vidro temperado incolor, com espessura mínima de 10 mm, fabricado em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis;
b. Dimensões aproximadas de 0,90 m x 2,10 m, admitindo-se pequenas variações decorrentes das condições estruturais do local de instalação, desde que previamente autorizadas pela Administração;
c. O vidro deverá apresentar acabamento lapidado nas bordas, ausência de bolhas, trincas, riscos, lascas, manchas, deformações ou quaisquer imperfeições aparentes;
d. Fornecimento de conjunto completo de ferragens compatíveis com porta pivotante em vidro temperado, incluindo pivôs, fechadura, puxador/maçaneta, dobradiças quando aplicáveis, acessórios de fixação e demais componentes necessários ao pleno funcionamento da estrutura;
e. As ferragens deverão possuir acabamento resistente à corrosão, compatível com ambientes internos de uso contínuo, admitindo-se acabamento em alumínio, inox ou material equivalente de qualidade compatível;
f. A instalação deverá contemplar todos os materiais, insumos, acessórios, mão de obra e ajustes necessários ao perfeito funcionamento da porta;
g. A contratada deverá realizar conferência prévia das medidas no local antes da fabricação e instalação da estrutura;
h. A porta deverá apresentar adequado alinhamento, estabilidade estrutural, abertura e fechamento regulares, fixação segura, estanqueidade compatível com a aplicação e acabamento uniforme;
i. A instalação deverá incluir remoção da estrutura antiga, destinação adequada dos resíduos e execução completa dos arremates necessários, incluindo correções e acabamentos periféricos decorrentes da instalação.

B. Janela em vidro temperado
a. Janela confeccionada em vidro temperado incolor, com espessura mínima de 8 mm, fabricado em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis;
b. Dimensões aproximadas de 1,20 m x 1,50 m, admitindo-se pequenas variações decorrentes das condições estruturais do local de instalação, desde que previamente autorizadas pela Administração;
c. Sistema composto por 2 folhas, sendo 1 fixa e 1 móvel;
d. O vidro deverá apresentar acabamento lapidado nas bordas, ausência de trincas, bolhas, riscos, lascas, deformações ou imperfeições aparentes;
e. A janela deverá possuir ferragens, trilhos, roldanas, fechos, perfis e acessórios compatíveis com o sistema especificado, garantindo adequado funcionamento, estabilidade e segurança;

f. Os componentes metálicos deverão possuir resistência compatível com as condições de uso e proteção contra corrosão;
g. A instalação deverá assegurar adequado alinhamento, funcionamento regular da folha móvel, vedação compatível com a aplicação, estabilidade estrutural e acabamento uniforme;
h. A contratada deverá realizar conferência prévia das medidas no local antes da fabricação e instalação da estrutura;
i. A instalação deverá incluir remoção da estrutura antiga, destinação ambientalmente adequada dos resíduos e execução completa dos arremates necessários.

C. Requisitos gerais
a. Todos os materiais empregados deverão ser novos, sem uso, de primeiro uso e em linha de fabricação normal do fabricante;
b. Os materiais e serviços deverão observar as normas técnicas aplicáveis da ABNT relativas à fabricação, instalação e segurança de vidros temperados e esquadrias;
c. Não serão admitidos materiais com defeitos de fabricação, trincas, deformações, desalinhamentos, falhas de acabamento, oxidação, folgas excessivas ou funcionamento inadequado;
d. A contratada será responsável pelo fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra, acessórios, ferragens, insumos e demais elementos necessários à perfeita execução do objeto;
e. A contratada deverá realizar vistoria e conferência prévia das medidas e condições estruturais dos locais de instalação antes da execução dos serviços;
f. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e em conformidade com as boas práticas de instalação aplicáveis ao objeto;
g. Os serviços deverão ser executados sem prejuízo relevante às atividades administrativas e escolares, observando cronograma compatível com o funcionamento das unidades;
h. Os arremates deverão apresentar acabamento uniforme, sem frestas, falhas de vedação, desalinhamentos ou imperfeições visíveis;
i. Os materiais removidos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observada a legislação ambiental aplicável;
j. Os serviços serão considerados adequadamente executados mediante verificação objetiva de:
I – alinhamento e nivelamento das estruturas;
II – adequada fixação e estabilidade;
III – funcionamento regular das partes móveis;
IV – ausência de trincas, folgas aparentes, vibrações ou defeitos visíveis;
V – adequado acabamento dos arremates;
VI – compatibilidade dimensional e funcional com os ambientes instalados;
VII – abertura e fechamento integral sem esforço excessivo;
VIII – integridade dos vidros, ferragens e acessórios;
IX – limpeza final e retirada integral dos resíduos gerados.
k. A solução deverá contemplar garantia contratual mínima de 12 (doze) meses para instalação, funcionamento, estabilidade, fixação e desempenho das estruturas fornecidas, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis, constituindo requisito mínimo de aceitabilidade da contratação;
l. Eventuais danos causados às paredes, revestimentos, pisos ou estruturas adjacentes

durante a remoção ou instalação deverão ser reparados pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.
Os requisitos definidos visam assegurar adequada qualidade, segurança, durabilidade e eficiência da solução pretendida, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. As especificações de espessura, tipologia e dimensões decorrem de requisitos mínimos de segurança, resistência mecânica, durabilidade e compatibilidade estrutural dos ambientes avaliados, admitindo-se soluções equivalentes tecnicamente compatíveis, desde que mantidas as características funcionais, operacionais e de segurança da contratação.
Os materiais e serviços deverão atender, no que couber, às normas técnicas da ABNT aplicáveis a vidros temperados, instalação de vidros de segurança e esquadrias, bem como às recomendações técnicas dos fabricantes dos materiais empregados.

4.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado foram avaliadas, entre outras, as seguintes alternativas construtivas:
a) esquadrias metálicas convencionais;
b) estruturas em alumínio com vidro comum;
c) estruturas em madeira;
d) estruturas em vidro temperado.
Foram realizadas consultas a fornecedores locais e regionais especializados em esquadrias, vidros temperados e instalação de estruturas similares. As cotações que compuseram a estimativa de preços foram:

- Tetour Vidros Ltda., CNPJ nº 23.317.979/0001-21;
- Vettreria Vidraçaria, CNPJ nº 62.166.668/0001-60;
- Paludo Vidros e Esquadrias, CNPJ nº 66.285.294/0001-53.

As consultas demonstraram que há disponibilidade de fornecedores aptos a atender ao objeto pretendido, com ampla oferta de soluções compatíveis com as necessidades técnicas identificadas pela Administração.
A análise de mercado evidenciou que diferentes soluções construtivas coexistem de forma complementar no mercado, sendo aplicáveis conforme as características específicas de cada ambiente e finalidade de utilização. Verificou-se que, para determinados espaços administrativos e institucionais, a solução ora pretendida apresenta melhores condições de funcionalidade, iluminação natural, acabamento estético, integração visual e adequação arquitetônica.
Também se verificou viabilidade competitiva do mercado local e regional, com múltiplos fornecedores capazes de atender ao objeto, favorecendo a competitividade do certame e a obtenção de proposta mais vantajosa.
Quanto aos impactos logísticos, verificou-se que o fornecimento e instalação dos materiais demandam transporte especializado e cuidados específicos no manuseio e instalação, especialmente em razão das características técnicas dos materiais empregados. Entretanto, o mercado regional demonstra capacidade operacional suficiente para atendimento da demanda.
Em relação aos riscos de desabastecimento, observou-se baixa probabilidade de

indisponibilidade dos materiais, considerando tratar-se de produtos amplamente comercializados no mercado. Como medida mitigadora, recomenda-se definição clara das especificações técnicas e exigência de prazos adequados de entrega.
O mercado regional demonstra viabilidade competitiva, com múltiplos fornecedores aptos a atender ao objeto, o que fundamenta a opção pelo Pregão Eletrônico com SRP, conforme detalhado no item 4.2.

4.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, transporte, descarga, instalação e ajustes finais de porta e janela em vidro temperado, incluindo remoção das estruturas antigas, fornecimento de ferragens e acessórios, execução de arremates, testes de funcionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual.
A solução contempla:

a. Fornecimento de porta pivotante em vidro temperado incolor 10 mm, medindo 0,90 x 2,10 m, admitida variação compatível com as condições estruturais do local de instalação;

b. Fornecimento de janela em vidro temperado incolor 8 mm, medindo 1,20 x 1,50 m, composta por 1 folha fixa e 1 folha móvel;

c. Fornecimento de ferragens, puxadores, fechaduras e acessórios necessários;

d. Remoção das estruturas antigas;

e. Instalação completa e acabamento dos serviços.

A contratação por Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da possibilidade de futuras necessidades similares por parte da Administração Municipal, permitindo maior flexibilidade para contratações futuras dentro da vigência da ata, observadas as condições legais e orçamentárias.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada em razão da natureza variável e não integralmente previsível das demandas de substituição de esquadrias nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

As necessidades decorrem não apenas das intervenções inicialmente identificadas, mas também de eventos supervenientes relacionados ao desgaste natural das estruturas existentes, avarias decorrentes do uso contínuo, danos ocasionados por fatores climáticos, adequações prediais, necessidades de manutenção corretiva e readequações funcionais dos ambientes administrativos e escolares.

Considerando a impossibilidade de definição precisa do quantitativo efetivamente necessário ao longo do exercício, bem como a conveniência administrativa de realizar contratações futuras conforme a efetiva necessidade, a utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência, economicidade, racionalização logística e flexibilidade operacional, evitando contratações excessivas ou desnecessárias.

A contratação será processada por Pregão Eletrônico, com adjudicação por item e critério de menor preço unitário. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de se determinar, de antemão, o quantitativo exato de intervenções necessárias ao longo do exercício. As demandas decorrem não apenas do planejamento inicial, mas de necessidades de manutenção corretiva, desgaste natural e eventos imprevisíveis, tornando o SRP o instrumento mais eficiente para evitar contratações excessivas ou o desabastecimento, racionalizando a gestão de recursos. Os quantitativos deste estudo são, portanto, estimativas de consumo máximo.

4.3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi definida com base na necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando adequações prediais e substituição das estruturas atualmente existentes.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
Porta pivotante em vidro temperado incolor 10 mm, medindo 0,90 x 2,10 m, incluindo ferragens, remoção da estrutura antiga, instalação e arremates	50 unidades
Janela em vidro temperado incolor 8 mm, medindo 1,20 x 1,50 m, composta por 1 folha fixa e 1 folha móvel, incluindo remoção da estrutura antiga, instalação e arremates	100 unidades

As quantidades estimadas refletem a necessidade atual identificada pela Administração, sem prejuízo de futuras contratações mediante utilização da ata de registro de preços, observadas as condições legais, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

4.4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para elaboração da estimativa preliminar de valores, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES nº 65/2021, foram utilizados os orçamentos fornecidos pelas empresas Tetour Vidros Ltda., Vettreria Vidraçaria e Paludo Vidros e Esquadrias. Os preços foram submetidos a tratamento para refletir o custo unitário total do objeto, incluindo fornecimento, instalação, remoção das estruturas antigas e arremates.

TABELA DE APURAÇÃO DE VALORES E VALOR REFERENCIAL

Item	Descrição	Valor Unit. Tetour	Valor Unit. Vettreria (tratado)	Valor Unit. Paludo	Mediana (valores saneados)	Valor Referencial Unitário	Quantidade Estimada	Subtotal
1	Porta pivotante em vidro temperado incolor 10 mm, medindo aprox. 0,90 x 2,10 m, incluindo ferragens, instalação, remoção da estrutura antiga e arremates	R$ 1.700,00	R$ 1.345,00[1]	R$ 6.900,00	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00	50 unidades	R$ 85.000,00

2	Janela em vidro temperado incolor 8 mm, medindo aprox. 1,20 x 1,50 m, composta por 1 folha fixa e 1 folha móvel, incluindo instalação, remoção da estrutura antiga e arremates	R$ 1.500,00	R$ 1.203,00³	R$ 6.400,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	100 unidades	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO								R$ 235.000,00

Referenciais e Memória de Cálculo Detalhada:

Fornecedores consultados:

1. Tetour Vidros Ltda. – CNPJ nº 23.317.979/0001-21
2. Vettreria Vidraçaria – CNPJ nº 62.166.668/0001-60
3. Paludo Vidros e Esquadrias – CNPJ nº 66.285.294/0001-53

Metodologia: O valor referencial unitário foi definido pelo cálculo da mediana dos preços coletados.

Item 1 – Porta pivotante em vidro temperado 10 mm

Tetour Vidros Ltda.: Valor unitário de **R$ 1.700,00** (conforme orçamento).

Vettreria Vidraçaria: O orçamento especifica **R$ 965,00** para a porta e um adicional de mão de obra de **R$ 380,00** por item para "Retirada e arremate". O preço unitário total considerado é:

R$ 965,00 + R$ 380,00 = R$ 1.345,00.

Paludo Vidros e Esquadrias: Valor unitário de **R$ 6.900,00** (conforme orçamento).

Cálculo da Mediana:

Conjunto de valores: **{R$ 1.345,00; R$ 1.700,00; R$ 6.900,00}**

Ordenando os valores em ordem crescente:

R$ 1.345,00 < R$ 1.700,00 < R$ 6.900,00

A mediana corresponde ao valor central do conjunto, resultando em:

Mediana = R$ 1.700,00

Subtotal do Item 1:

R$ 1.700,00 × 50 unidades = R$ 85.000,00

Item 2 – Janela em vidro temperado 8 mm

Tetour Vidros Ltda.: Valor unitário de **R$ 1.500,00** (conforme orçamento).

Vettreria Vidraçaria: O orçamento especifica **R$ 823,00** para a janela e um adicional de mão de obra de **R$ 380,00** por item para "Retirada e arremate". O preço unitário total considerado é:

R$ 823,00 + R$ 380,00 = R$ 1.203,00.

Paludo Vidros e Esquadrias: Valor unitário de **R$ 6.400,00** (conforme orçamento).

Cálculo da Mediana:

Conjunto de valores: **{R$ 1.203,00; R$ 1.500,00; R$ 6.400,00}**

Ordenando os valores em ordem crescente:

R$ 1.203,00 < R$ 1.500,00 < R$ 6.400,00

A mediana corresponde ao valor central do conjunto, resultando em:

Mediana = R$ 1.500,00

Subtotal do Item 2:

R$ 1.500,00 × 100 unidades = R$ 150.000,00

Valor Total Estimado da Contratação

R$ 85.000,00 + R$ 150.000,00 = R$ 235.000,00.

Os valores estimados poderão sofrer variações decorrentes de oscilações de mercado, custos logísticos, deslocamento, especificações definitivas constantes do Termo de Referência e eventuais alterações nos custos dos insumos utilizados na fabricação e instalação das estruturas em vidro temperado.

4.5. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS

Foram identificados os seguintes riscos relacionados à contratação:

Risco Identificado	Possíveis Consequências	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Atraso na fabricação, entrega ou instalação dos materiais	Comprometimento do cronograma administrativo e das atividades escolares	Média	Médio	Definição de prazos compatíveis no TR e contrato; acompanhamento da execução contratual; aplicação de sanções em caso de inadimplemento
Avarias nos vidros ou ferragens durante transporte e instalação	Necessidade de substituição de materiais, retrabalho e atraso na execução	Média	Médio	Exigência de transporte adequado; conferência no recebimento; responsabilização da contratada por danos e substituições
Incompatibilidade dimensional entre as estruturas fornecidas e os locais de instalação	Necessidade de ajustes adicionais, retrabalho e aumento do tempo de execução	Média	Alto	Realização de vistoria prévia e conferência das medidas pela contratada antes da fabricação e instalação

Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas	Comprometimento da segurança, durabilidade e qualidade da solução	Baixa	Alto	Definição clara das especificações técnicas; fiscalização contratual; verificação no recebimento; recusa de materiais em desconformidade
Execução inadequada dos arremates, acabamentos ou fixações	Redução da vida útil, infiltrações, falhas estéticas e necessidade de manutenção corretiva	Média	Médio	Fiscalização da execução; definição de critérios objetivos de recebimento; exigência de garantia mínima dos serviços
Interferência na rotina administrativa e escolar durante a instalação	Paralisação parcial de atividades e transtornos aos usuários	Média	Médio	Planejamento prévio das instalações; execução em horários compatíveis com o funcionamento das unidades; comunicação prévia aos setores envolvidos

Quebra ou trinca posterior dos vidros em razão de instalação inadequada	Risco à segurança dos usuários e necessidade de substituição prematura	Baixa	Alto	Exigência de mão de obra especializada; observância das normas técnicas aplicáveis; garantia contratual dos serviços executados
Oscilações de preços de mercado e custos logísticos durante a vigência da ata	Redução da competitividade futura ou risco de fracasso parcial de contratações derivadas	Média	Médio	Pesquisa de preços atualizada; definição adequada do valor estimado; utilização do SRP para contratações conforme necessidade
Demanda efetiva inferior ou superior à inicialmente estimada	Subutilização da ata ou necessidade de nova contratação	Média	Médio	Utilização do Sistema de Registro de Preços; quantitativos estimativos; acompanhamento contínuo das demandas das unidades administrativas e escolares

Destinação ambientalmente inadequada dos materiais removidos	Risco ambiental e responsabilização administrativa	Baixa	Médio	Exigência de descarte ambientalmente adequado; fiscalização da destinação dos resíduos; observância da legislação ambiental aplicável

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características técnicas e funcionais do objeto, optou-se pela realização de processo único contendo itens autônomos, com adjudicação por item e julgamento pelo menor preço unitário, medida que amplia a competitividade sem comprometer a padronização e a adequada execução contratual.

A condução da contratação em um único processo administrativo proporciona maior eficiência na gestão contratual, padronização das especificações técnicas, uniformidade de acabamento e simplificação das atividades de fiscalização, recebimento e acompanhamento da execução contratual.

Além disso, a contratação conjunta favorece ganho de escala, otimização logística e maior racionalização administrativa, reduzindo custos indiretos relacionados à mobilização, transporte, instalação e execução dos serviços complementares.

Entretanto, visando ampliar a competitividade do certame e possibilitar maior participação de fornecedores especializados, a adjudicação deverá ocorrer por item, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Tal sistemática permite que diferentes fornecedores sejam vencedores em itens distintos, caso apresentem propostas mais vantajosas para a Administração, sem comprometer a compatibilidade técnica, a funcionalidade ou a execução adequada do objeto.

Ressalta-se que a adjudicação por item não caracteriza fracionamento indevido do objeto, mas medida voltada à ampliação da competitividade, obtenção da proposta mais vantajosa e observância aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em processo único, com adjudicação por item e julgamento pelo menor preço unitário, revela-se a solução mais adequada ao interesse público, garantindo eficiência administrativa, competitividade e vantajosidade econômica para a Administração Municipal.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com ações de manutenção predial e adequação das instalações públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Embora não haja contratação interdependente formalmente vinculada, o objeto possui correlação com:

a. Serviços de manutenção predial;
b. Adequações estruturais em ambientes administrativos e escolares;

c. Melhorias em acessibilidade, segurança e conservação patrimonial;
d. Aquisição de materiais de construção e acabamentos.

A contratação complementa ações de melhoria das instalações públicas, contribuindo para melhores condições de funcionamento dos espaços administrativos e educacionais.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

a. Melhoria das condições estruturais e funcionais dos ambientes públicos;
b. Maior segurança aos usuários, servidores e comunidade;
c. Redução da necessidade de manutenções corretivas frequentes;
d. Melhoria estética e funcional das instalações públicas;
e. Adequada vedação, iluminação natural e conservação dos ambientes;
f. Padronização das estruturas instaladas;
g. Maior durabilidade dos materiais empregados;
h. Atendimento eficiente das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação também busca assegurar solução compatível com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e sustentabilidade administrativa.

8. CONCLUSÃO PARA ATENDIMENTO À NECESSIDADE PÚBLICA

Conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de porta e janela em vidro temperado mostra-se necessária, viável e adequada ao atendimento do interesse público.

A solução proposta atende às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Caraá/RS, proporcionando melhoria das instalações, maior segurança, durabilidade e adequação funcional dos ambientes administrativos e escolares.

A contratação apresenta viabilidade técnica, operacional e mercadológica, havendo fornecedores aptos a atender às especificações pretendidas, com preços compatíveis com o mercado.

Dessa forma, entende-se recomendável o prosseguimento da contratação, mediante realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se que, com base nas informações levantadas, análises técnicas, pesquisas de mercado e estimativas realizadas, a contratação para fornecimento e instalação de porta e janela em vidro temperado é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, logístico e orçamentário.

A solução mostra-se adequada ao interesse público e compatível com os princípios da Administração Pública previstos na Lei nº 14.133/2021, recomendando-se a continuidade das etapas subsequentes do processo de contratação.

Caraá, 03 de agosto de 2026.

DIEVERTON GISANDRO DOS SANTOS
Agente Administrativo

MARCELO PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação